



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição Extraordinária 1419 – 21 de fevereiro de 2023

DECRETO

Nº 8779/2023

Decreta luto oficial por 07 (sete) dias no Município de São Sebastião.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de São Sebastião, São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a tragédia que se abateu sobre o Município de São Sebastião decorrentes das fortes chuvas, provocando danos de toda ordem à população;

CONSIDERANDO que os alagamentos e desabamentos ceifaram inúmeras e preciosas vidas, sem contar o lastimável contingente de pessoas feridas e desabrigadas;

CONSIDERANDO, por fim, que o Poder Público Municipal não pode deixar de manifestar seu profundo pesar, desolação e tristeza, prestando suas condolências aos familiares e amigos das pessoas vitimadas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial, no Município de São Sebastião, a partir desta data, por 07 (sete) dias, em razão da tragédia que se abateu sobre o território municipal e todas suas consequências, especialmente, às pessoas fatalmente vitimadas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 20 de fevereiro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

